

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 1364 de 17/12/1999

LEI Nº 5539/99
de 13 de dezembro de 1.999

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º . Ficam suplementadas na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) as seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

3111	Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00

Art. 2º . As despesas decorrentes das suplementações do artigo anterior correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente desta Edilidade:

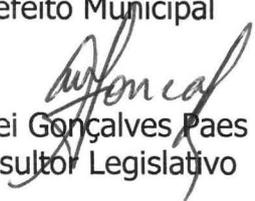
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 30.000,00
3113	Obrigações Patronais	R\$ 110.000,00
4110	Obras e instalações	R\$ 60.000,00

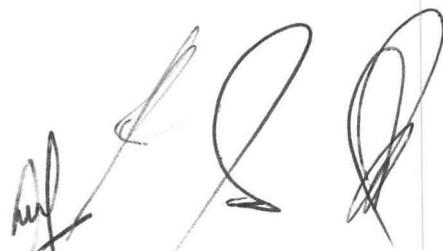
Art. 3º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de dezembro de 1.999.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

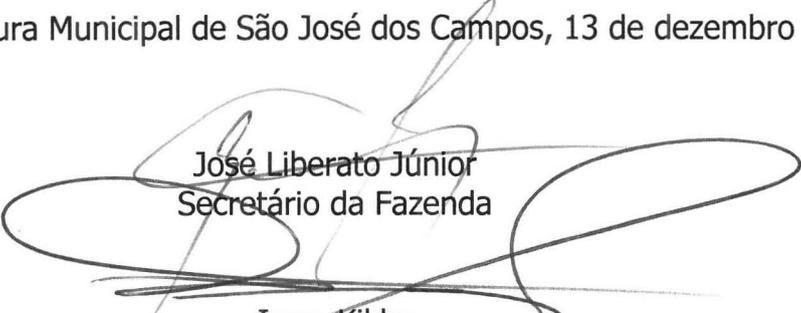

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. da Lei nº 5539/99 – fls. 02.

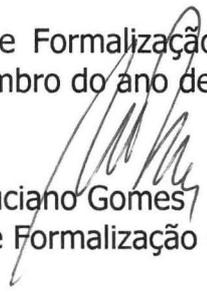
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de dezembro de 1.999.



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos